



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA



Lei nº 1624/2010

"Dá nome ao local que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada SALA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MARLENE AUGUSTO SILVA, a ser instalada no Centro de Saúde Municipal Benedito Cobra Filho, com a finalidade de se realizar exames de Raio-X

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de abril de 2010.

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal